

DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
ITABUNA



ÍNDICE DO DIÁRIO

AVISO

RETIFICAÇÃO

PORTARIA

REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA SME 001/2022

EXTRATO

EXTRATO DE DISPENSA 002/2022



RETIFICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Na Publicação do DOM, edição nº 5.197, de 15 Junho de 2022, página 5, (Termo de Ratificação de Dispensa Nº 080/2022), **ONDE SE LÊ:** Valor Global R\$ 8.129,15 (OITO MIL, CENTO E VINTE E NOVE REAIS, QUINZE CENTAVOS). **LEIA-SE:** Valor Global R\$ 8.129,15 (OITO MIL, CENTO E VINTE E NOVE REAIS, QUINZE CENTAVOS). Data de assinatura: **07 de junho de 2022**. Augusto Narciso Castro - Prefeito Municipal.

Avenida Princesa Isabel, 678 São Caetano – Itabuna-Ba CEP. 45.607-001

Certificação Digital: 9HXMDTJI-4KCZPP7W-09TLTH95-NIRHTNQT

Versão eletrônica disponível em: <http://www.itabuna.ba.gov.br>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA SME 001/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SME Nº 001-2022

Institui o Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas e, dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e conforme orientações sobre o gerenciamento dos perfis constantes no Manual do PDDE Interativo/MEC de 01 de janeiro de 2013 e da Portaria Conjunta SEB/SECADI nº 71 de 29 de novembro de 2013, resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas com objetivo de organizar e integrar as ações dos Programas vinculados ao sistema PDDE Interativo, com validade de 02 (dois) anos.

Art. 2º O Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas será composto por um representante de cada programa **ativo** vinculado ao sistema PDDE Interativo, Coordenador do Comitê, Técnico Prestação de Contas da Secretaria Municipal da Educação e Diretor de Projetos Municipais de Educação:

I. Coordenador Comitê Gestor Municipal do PDDE:

- Nome: Cleide de Jesus Brito
- CPF: 474053255-72

II. Diretor de Projetos Municipais de Educação

- Nome: Mário Josué de Carvalho Trindade Júnior
- CPF: 254373215-20

III. Técnico Prestação de Contas da SME

- Nome: Valéria Roberta Monteiro Evangelista
- CPF: 004588555-96

IV. Programa Brasil na Escola

- Nome: Dalvani Oliveira Menezes
- CPF: 658953475-68

V. Programa Escola Acessível

OBSERVAÇÃO: Portaria publicada na Edição nº 5.199, de 20.06.2022 com incorreção e republicado nesta data com a devida correção

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

- Nome: Lindiana Nascimento Gomes
- CPF: 658410695-00

VI. Programa Tempo de Aprender

- Nome: Claudia Nascimento Santos de Melo
- CPF: 691150795-20

VII. Programa Educação Conectada

- Nome: Tarso José Varjão Aguiar
- CPF: 013401145-77

VIII. Programa PDDE Campo

- Nome: Sayonara Cruz dos Reis Santos
- CPF: 402844845-04

VII. Programa PNLD/Livro Didático

- Nome: Márcia Alexandra Araújo Peixinho
- CPF: 583299865-00

IX. Programa Formação Pela Escola

- Nome: Renato Marques dos Santos
- CPF: .890664305-59

X. Programa Nacional da Alimentação Escolar – PNAE

- Nome: Elionai Ramos Andrade
- CPF: 674075365-20

XI. Plano Nacional de Educação – Programa + PNE

- Nome: Hustana Fernanda Santos da Silva
- CPF: 001044835-71

XII. Plano Municipal de Educação - PME

- Nome: Marisa Aguiar dos Santos Lima
- CPF: 161619635-15

XIII. Programa Sala de Recursos

- Nome: Lindiana Nascimento Gomes
- CPF: 658410695-00

XIV. Programa Primeira Infância

- Nome: Silvana Carvalho Almeida
- CPF: 946854795-72

OBSERVAÇÃO: Portaria publicada na Edição nº 5.199, de 20.06.2022 com incorreção e republicado nesta data com a devida correção

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

XV. Programa de Formação Territorial - IAT

- Nome: Dalvani Oliveira Menezes
- CPF: 658953475-68

XVI. Programa Família na Escola

- Nome: Inês Sobrinho da Silva Pereira
- CPF: 365111295-00

XVII. BNCC Sistema

- Nome: Shirlene Silva do Nascimento Alves
- CPF: 710134905-68

XVIII. Programa Wi-fi Brasil

- Nome: Tarso José Varjão Aguiar
- CPF: 013401145-77

XVIII. Coordenação do PAR, Programas e Convênios

- Nome: Verônica da Souza Botelho Santos
- CPF: 027250344-42

XVIII. Busca Ativa

- Nome: Maisa Fortunato dos Santos
- CPF: 04481797509

§ 1º A composição do Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas será alterada à medida que forem sendo criados ou extintos programas que façam uso direto do sistema.

§ 2º O Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas terá Coordenação rotativa, com mandato de 02 (dois) anos, ocupada por um integrante eleito por seus pares com a maioria simples de votos.

§ 3º Caberá à coordenação do Comitê Gestor Municipal assessorar o Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas, considerando as necessidades e interesses específicos de cada programa integrante, nos assuntos e discussões sobre a metodologia de adesão e divulgação dos programas.

Art. 3º Caberá ao Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas, além de outras atribuições que possam vir a ser eventualmente atribuídas pelo MEC/FNDE, assessorar a gestão escolar, considerando as necessidades e interesses específicos de cada programa integrantes, nos assuntos e discussões acerca da metodologia de adesão, divulgação e execução e prestação de contas dos programas.

OBSERVAÇÃO: Portaria publicada na Edição nº 5.199, de 20.06.2022 com incorreção e republicado nesta data com a devida correção

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

§ 1º São atribuições do Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas:

- a) Conhecer os documentos norteadores e metodologia do PDDE e Ações Agregadas;
- b) Mobilizar a equipe gestora escolar para a adesão, planejamento participativo, execução e prestação de contas do PDDE e Ações Agregadas;
- c) Acompanhar as escolas na elaboração participativa dos seus planos de execução do PDDE e Ações Agregadas, referendado na legislação específica e documentos orientadores;
- d) Orientar para a compatibilidade dos planos de execução do PDDE e Ações Agregadas, com o Projeto Político Pedagógico e Plano Municipal de Educação (PME);
- e) Acompanhar de forma sistemática as escolas que estão elaborando, executando e prestando contas acerca da execução do PDDE e Ações Agregadas, identificando possíveis equívocos e propondo soluções;
- f) Reunir-se periodicamente para planejamento e estudos;
- g) Participar regularmente, (especificamente os representantes indicados pela Secretaria Municipal de Educação) dos momentos formativos presenciais e à distância no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) a fins de obter êxito nos processos avaliativos;
- h) Comunicar-se, sempre que necessário ou solicitado, prioritariamente através de e-mail, com a equipe de técnicos do Estado da Bahia (COPE), integrantes da Rede Estadual de Assistência Técnica aos Municípios no âmbito do PDDE e Ações Agregadas (Rede PDDE);
- i) Informar à equipe do Estado da Bahia (COPE) da Rede Estadual de Assistência Técnica e Pedagógica aos Municípios no âmbito do PDDE e Ações Agregadas (Rede PDDE), qualquer alteração na representatividade do município.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 20 de junho
de 2022

JOSUE DE SOUZA
BRANDAO
JUNIOR:243920735
72

Assinado de forma digital por
JOSUE DE SOUZA BRANDAO
JUNIOR:24392073572
Dados: 2022.07.05 14:48:23
-03'00'

JOSUÉ DE SOUZA BRANDÃO JÚNIOR

Secretário da Educação

OBSERVAÇÃO: Portaria publicada na Edição nº 5.199, de 20.06.2022 com incorreção e republicado nesta data com a devida correção

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



EXTRATO DE DISPENSA 002/2022



**ARSEPI – AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITABUNA-BAHIA.**

EXTRATO DE DISPENSA – JUNHO / 2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022.

CONTRATANTE: ARSEPI – Agência de Regulação, Controle e Fiscalização dos Serviços Públicos do Município de Itabuna-Ba

CONTRATADO: Jamerson Trindade Bittar
CNPJ: 33.379.303/0001-16

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PESSOAL DE APOIO PARA PRESTAR SERVIÇOS DE AGENTE DE PORTARIA/PORTEIRO NAS DEPENDÊNCIAS DA ARSEPI

DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2424 – ARSEPI – AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ITABUNA

PROJETO/ATIVIDADE: 2.169

ELEMENTO DE DESPESA: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 50

VALOR GLOBAL: R\$. 8.750,00 (Oito Mil Setecentos e Cinquenta Reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

DATA: 01/06/2022.

CONTRATO Nº: 003/2022.

SAIONARA SILVA Assinado de forma digital por
SAIONARA SILVA
SALES:00205625517
Saionara Silva Sales
Superintendente



**ARSEPI – AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITABUNA-BAHIA.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 003/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2022
CONTRATO Nº. 003/2022
CONTRATANTE: ARSEPI – Agência de Regulação, Controle e Fiscalização dos Serviços Públicos do Município de Itabuna-Ba
CONTRATADO: Jamerson Trindade Bittar
CNPJ: 33.379.303/0001-16
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PESSOAL DE APOIO PARA PRESTAR SERVIÇOS DE AGENTE DE PORTARIA/PORTEIRO NAS DEPENDÊNCIAS DA ARSEPI
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2424 – ARSEPI – AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ITABUNA PROJETO/ATIVIDADE: 2.169 ELEMENTO DE DESPESA: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA FONTE DE RECURSO: 50
VIGÊNCIA: 01/06/2022 a 31/12/2022.
VALOR GLOBAL: R\$. 8.750,00 (Oito Mil Setecentos e Cinquenta Reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/93.

SAIONARA SILVA Assinado de forma digital
SALES:00205625517 por SAIONARA SILVA
SALES:00205625517

Saionara Silva Sales
Superintendente